



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA

Título do Posto: Consultor sênior em gestão de projeto e transferência de conhecimento no âmbito da produção estatística e geocientífica

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>Adicionalmente, considerando as ações desenhadas no âmbito do Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica, que estão estruturadas em 2 eixos temáticos, a saber: (i) desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito de parcerias interinstitucionais, capacitação de pessoal, estratégias de campo, gestão da coleta, comunicação e publicidade para ampliação da cobertura do Censo Demográfico, com conseqüente estabelecimento de benchmark para as pesquisas do IBGE; e (ii) modernização dos processos de produção estatística e geocientífica, a fim de aprimorar a produção de informações de qualidade por meio da realização de parcerias, incorporação de novas competências, integração com novas bases de dados e registros administrativos, adoção de novas técnicas de produção e aperfeiçoamento de sistemas e da execução dos processos norteados pelos modelos genéricos de produção estatística e geocientífica – faz-se necessária a contratação de serviço de consultoria para o aperfeiçoamento da integração, sistematização e documentação, para fins de transferência de conhecimento, das soluções e aprimoramentos desenvolvidos no Projeto, potencializando a incorporação e o fortalecimento de competências do IBGE.</p>

3. Escopo do Trabalho
e Produtos

O consultor será responsável por prover apoio à Diretoria de Pesquisas, atuando na gestão da sistematização e documentação, para fins de transferência de conhecimento e prestação de contas, das soluções e aprimoramentos desenvolvidos no âmbito da Modernização da Produção Estatística e Geocientífica. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:

ATIVIDADES

1. Participar de reuniões preparatórias com a equipe da supervisão da consultoria;
2. Elaborar relatórios técnicos sobre a execução física e financeira do Projeto;
3. Aperfeiçoar a sistematização e a documentação dos aprimoramentos decorrentes do projeto relativos à modernização da produção estatística e geocientífica em todos os seus objetivos, resultados e atividades, em coerência com a matriz lógica;
4. Revisar produtos de consultores, propondo melhorias e correções quando necessário;
5. Revisar toda a documentação relativa à prestação de contas do projeto, garantindo especialmente o atendimento das exigências da Agência Brasileira de Cooperação - ABC.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aprimoramento da gestão do Projeto e fortalecimento das competências do IBGE relacionadas aos processos de produção estatística e geocientífica por meio do aperfeiçoamento da gestão da sistematização e da integração de soluções e melhorias no âmbito do Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório de consolidação das técnicas em sistemas de coleta e de gestão da coleta desenvolvidas no âmbito do Projeto, bem como de soluções desenvolvidas em aplicações e sistemas;

Produto 2: Relatório de consolidação dos processos de produção estatística e geocientífica aprimorados no âmbito do Projeto;

Produto 3: Relatório contendo as novas soluções desenvolvidas em prospecção de parceiros e organização, controle e tramitação de parcerias;

Produto 4: Relatório com a consolidação das soluções técnicas desenvolvidas para a incorporação de registros administrativos, bases de dados e dados não estruturados, bem como com a consolidação das técnicas de modelagem bayesiana desenvolvidas no âmbito do Projeto para a produção de estimativas populacionais;

Produto 5: Relatório dos produtos 1 a 4 atualizados com as informações novas decorrentes do avanço do Projeto, confrontando com as metas estabelecidas em sua matriz lógica;

Produto 6: Relatório com caráter narrativo do Projeto, contendo o cronograma em que ele transcorreu, bem como a descrição de sua execução física e financeira e dos mecanismos adotados para a transferência dos conhecimentos desenvolvidos no âmbito do Projeto para o IBGE de forma definitiva. Documentação de avaliação e prestação de contas final do projeto revisada, em conformidade com as exigências da ABC.



Fundo de População
das Nações Unidas

4.Duração e Horário do Trabalho	Duração: 11 meses, contados a partir da data de contratação. Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Direção de Pesquisas.
5.Local onde os serviços devem ser entregues:	Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, ao Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	PRAZOS / VALORES: Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) Valor total da consultoria: R\$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/A consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um/a Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Diretor de Pesquisas do IBGE.

<p>9.Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Profissional de nível superior; ● 10 anos de experiência no uso do Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da Agência Brasileira de Cooperação (ABC); ● 10 anos de experiência em gestão de projetos de cooperação técnica internacional; ● 10 anos de experiência em atividades de gestão no setor público. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência em gestão de projetos de cooperação técnica internacional (1 ponto para cada ano adicional aos 10 anos de experiência obrigatórios, máximo de 5 pontos); ● Experiência em atividades de gestão no setor público (1 ponto para cada ano adicional aos 10 anos de experiência obrigatórios, máximo de 5 pontos); ● Pós-graduação ou curso de qualificação na área de gestão de projetos (2 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ● Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ● Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ● Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ● Construção de apoio e perspicácia política. ● Criatividade e inovação. ● Trabalho em equipe. ● Comunicação eficaz. ● Compartilhamento de conhecimento. ● Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ● Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural

	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.
	<ul style="list-style-type: none"> • Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. • Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. • Accountability <ul style="list-style-type: none"> • Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. • Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. • Tomada de decisão apropriada e transparente.
11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.
12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/N3uBaXCd6P47Bt2f6) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.